



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 136, de 22 de agosto de 2022

APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar, no ano de 2022, a publicação de artigos científicos em periódicos de abrangência nacional e internacional, devidamente elencados na plataforma Qualis Periódicos e classificados como A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do pesquisador(a) solicitante.

2. NATUREZA

2.1 Para fins de reembolso, o presente Edital selecionará propostas de publicação de artigos científicos Qualis Periódicos, classificados como A1, A2, B1 ou B2 publicadas/ "in press", aceitas durante o ano de 2022.

2.2. Para cada proposta aprovada, será concedido o valor limite de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2.3. As taxas não referentes a submissão do trabalho, cobradas antes do aceite final do trabalho, não serão custeadas pelo presente edital.

2.4. O proponente deverá ser o autor correspondente do artigo científico, o qual deverá ter seu nome referenciado como vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, assim como todos os outros servidores(as) do IF Baiano.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O(A) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano;

II. Estar sem pendências administrativas junto à Pró- Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPE), e à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

III. Possuir o aceite definitivo de publicação em um periódico que possua a classificação Qualis Periódicos A1, A2, B1 ou B2 (divulgado pelo sistema Qualis Periódicos) obtido na última avaliação, em sua área de conhecimento;

IV. Não estar em licença, conforme Lei 8.112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças, ou em afastamento de acordo com Lei 8.112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos.

4. INELEGIBILIDADE

4.1. É inelegível no âmbito do presente Edital o(a) proponente que não atenda às exigências do item 3.1.

5. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados à PROPES em fluxo contínuo a partir da data de publicação do Edital até a finalização do recurso indicado no item 6.1 ou até o final do prazo de vigência do Edital que ocorrerá dia 09 de dezembro de 2022.

5.2. A Impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação do Edital 136".

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma (Anexo II).

5.4. Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo II, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

5.5. A aprovação e liberação do recurso obedecerá a ordem de inscrição das propostas no SUAP-IFBAIANO.

5.6. Em caso de empate entre as propostas, o desempate será realizado observando, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios, avaliados através das informações contidas Currículo Lattes – CNPq e formulário de inscrição (anexo I):

I. Maior número de servidores efetivos do IF Baiano como coautores do artigo;

II. Maior número de discentes do IF Baiano como coautores do artigo;

III. Menor número de artigos científicos publicados pelo proponente.

5.7. Inicialmente será aprovado uma proposta por proponente, levando em consideração ordem de envio de submissão, desde que atenda todos os critérios estabelecidos neste Edital.

5.8. Caso o recurso financeiro previsto para o Edital não seja aplicado integralmente, a comissão responsável analisará a possibilidade de aprovação das propostas de servidores(as) que submeteram mais de um artigo científico, desde que todos os critérios estabelecidos neste Edital sejam contemplados.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o ano de 2022 será destinado o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oriundos do orçamento da PROPES.

6.2. De acordo com a disponibilidade orçamentária, esse montante poderá ser alterado sem aviso prévio.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

7.1. Para cada proposta, o(a) proponente deverá enviar os documentos solicitados no item 7.5, exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IF BAIANO), na aba PESQUISA>Editais>Edital N° 136/2022.

7.2. Serão aceitas apenas as propostas enviadas a partir do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP- IF BAIANO).

7.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, incompletas e nem após o prazo final de recebimento estabelecido conforme o item 5.1.

7.4 A PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).

7.5 As submissões de propostas para publicações em periódicos nacionais ou internacionais, deverão ser encaminhadas à PROPES via (SUAP- IF BAIANO) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário eletrônico assinado disponível em SUAP- IF BAIANO;
- II. Cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua indicada pelo periódico;
- III. Nota fiscal ou Invoice em que conste o nome completo do autor correspondente/proponente;
- IV. Comprovante de pagamento constando o nome do proponente realizado via cartão de crédito ou depósito bancário identificado.
- V. Comprovação do Qualis A1, A2, B1 ou B2, obtida no sistema Qualis Periódicos, sendo que a área de Avaliação deve ser a mesma indicada pelo proponente no formulário inscrição SUAP;
- VI. Comprovante de aceite definitivo do artigo científico para a publicação.

7.6. Caso mais de um(a) servidor(a) submeta proposta visando apoio financeiro para a publicação de um mesmo artigo científico, ambas as propostas serão desclassificadas.

8. PAGAMENTO

8.1. Finalizado o trâmite, o pagamento será executado diretamente na conta corrente do(a) proponente/autor(a) correspondente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos(as) proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IF Baiano.

9.2. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas através Propes-Reitoria pelo e-mail propes@reitoria.ifbaiano.edu.br e telefone (71) 3186-0028 das 8 às 17h.

RAFAEL OLIVA TROCOLLI
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 136, de 22 de agosto de 2022

Anexo I - Formulário de Inscrição

<i>Nome:</i>		<i>Matrícula Siape nº:</i>
<i>Nome Social:</i>		
<i>Campus:</i>		<i>CPF:</i>
<i>Banco:</i>	<i>Agência:</i>	<i>Conta:</i>
<i>Valor da taxa de publicação:</i>		
<i>Título do artigo científico:</i>		
<i>Revista:</i>		
<i>Área de conhecimento do pesquisador(a) solicitante:</i>		
<i>Qualis Periódicos da revista a qual o artigo foi publicado</i> () A1 () A2 () B1 () B2		

<i>Autores do artigo científico (mesma ordem da publicação)</i>	<i>Instituição Vinculada</i>

<i>Alunos que participaram do artigo científico:</i>

--

Declaração

Eu, xxxxxxx, solicito concessão de apoio para publicação e declaro que não recebi recursos de outras fontes para pagamento da taxa de publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 136, de 22 de agosto de 2022

Anexo II - Cronograma

Etapas	Data
Lançamento do Edital	22/08/2022
Período de Interposição de Recursos ao Edital	22/08/2022 à 24/08/2022
Avaliação dos Recursos	25/08/2022 à 26/08/2022
Divulgação dos Resultados dos Recursos	29/08/2022
Homologação do Edital	29/08/2022
Início das Inscrições	29/08/2022
Validade do Edital	29/08/2022 à 09/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 18/08/2022 11:58:41.
- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE**, em 18/08/2022 07:12:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 355258
Verificador: 6ee42cb67c
Código de Autenticação:

